



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Lei nº 1.865/2006 de 22 de fevereiro de 2006.

Reconhece o dia 21 de agosto de 1.845 como a data de Fundação de Itaporanga/SP e, o dia 06 de março de 1.871, como data de sua Emancipação Política, estabelecendo os respectivos dias de cada mês como datas comemorativas e feriados Oficiais em nosso Município.

HERNANI CAMARGO, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Em virtude dos estudos e levantamentos históricos realizados pelo Professor de História, Sr. João Batista de Magalhães Castilho, apoiado posteriormente pelo também historiador e Procurador Geral da União, Dr. Antonio Levi Mendes e pelo bibliotecário Municipal, Sr. Edilson Gomes, obteve-se êxito em descobrir através da publicação do Volume XXVIII do ano de 1.930, da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, com o tema "As entradas de J.F. Lopes e J.H. Elliot", especificamente às páginas 230 e 231, a existência de um diário escrito pelo norte-americano, escrivão de entrada, João Henrique Elliot, na qual narra com exatidão de detalhes, datas e horários, itinerário de viagem de exploração pelos rios: Verde, Itararé, Paranapanema e Sertões adjacentes, mandada fazer pelo Excelentíssimo Senhor Barão de Antonina em 1.845. Graças a este diário de viagem, o qual encontra-se devidamente arquivado no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, sediado no Rio de Janeiro, pode-se descobrir com precisão que na tarde do dia 21 de agosto de 1.845, às margens do Rio Verde, ocorreu a cerimônia de levantamento da Cruz, celebrada com discurso análogo pelo Reverendo, Frei Pacífico de Monte Falco e, fundação da Missão Indígena, que recebeu o nome de São João Batista do Rio Verde, hoje nossa atual Itaporanga/SP.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

ARTIGO 2º - Referido diário de viagem foi reconhecido por todos os pesquisadores e historiadores do nosso Município e região, bem como pelo próprio Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, tornando-se de tal modo inequívoco documento de nossa história, assim como todos os relatos, pesquisas e publicações extraídas do mesmo, reconhecidos doravante, formalmente, como documentos históricos municipais.

ARTIGO 3º - Outrossim, conforme estudos e publicações históricas do Município de Itaporanga /SP, reforçadas pela Lei nº 217 de 10 de junho de 1.957, do então Prefeito, Nosor Orlando de Oliveira, a Emancipação Político-Administrativa de Itaporanga/SP, ocorreu em 06 de março de 1.871.

ARTIGO 4º - Fica assim, reconhecido o dia e 21 de agosto de 1.845, como o dia da Fundação de Itaporanga/SP e o dia 06 de março de 1.871, como data de Emancipação Político-Administrativa de Itaporanga/SP.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 22 de fevereiro de 2006.

HERNANI CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA